Prefeitura Municipal de Birigui
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.590, DE 05 DE MAIO DE 1.976

AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO TRATOR "CATERPILLAR" TIPO D4D - SÉRIE 82J-715.

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal de Birigui - autorizada a contratar com LION S.A. ENGENHARIA E IMPORTAÇÃO, - nos termos do § 2º, alínea "d" do Artigo 126 do Decreto-lei Federal nº 200, de 25 de fevereiro de 1.967, e do Artigo 24, inciso V, da Lei Estadual nº 89, de 27 de dezembro de 1.972, os serviços de reforma do trator "Caterpillar" tipo D4D - série 82J - 715.

ARTIGO 2º -- Os serviços acima autorizados correrão - por conta das verbas 4 - VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - 3120 / 16885312 / 2.4 - Material de Consumo (com recursos do Fundo Rodoviário Nacional) e 3130 / 16885312 / 3.4 - Serviços - de Terceiros (com recursos próprios do Município), - do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco de maio de mil novecentos e setenta e seis.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco de maio de mil novecentos e setenta e seis, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente